

## Regulamento do Prêmio Prefeitura Amiga da Agricultura Familiar 2023

### 1. Objetivo Geral

O PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, mantido pela Federação Goiana de Municípios – FGM, visa promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios, estimulando, através das administrações municipais, os atores locais da Agricultura Familiar, estimulando a comercialização institucional, a geração de empregos, de renda, da inovação e da integração produtiva da cidade/campo.

O PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR é concedido às administrações municipais do Estado de Goiás, na pessoa do seu gestor(a), que tenham implementado projetos, com resultados comprovados, ainda que parciais, de estímulo ao cooperativismo e associações voltadas para a agricultura familiar, e/ou ao desenvolvimento e incremento da comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar.

### 2. Do Prêmio PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Para a escolha dos premiados com o **PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, edição de 2023, serão pontuadas as seguintes ações, voltadas ao desenvolvimento da Agricultura Familiar:

- a) Compras governamentais;
- b) Pequenos negócios no campo;
- c) Novos projetos (em fase pré-operacional ou de implantação, com a comprovação dos resultados limitada à elaboração do próprio projeto);
- d) Estímulo efetivo ao desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar;
- e) Apoio efetivo à comercialização da produção familiar;
- f) Apoio para a aquisição de maquinários, equipamentos e implementos para a agricultura familiar, bem como o auxílio logístico para transporte, pesagem e armazenamento da produção;
- g) Capacitação por meio de cursos, palestras, eventos ou outras formas;
- h) Inovação em serviços público voltados à agricultura familiar, como acesso via internet a cálculo e pagamento de impostos e taxas, emissão de alvarás, notas fiscais eletrônicas, certidões eletrônicas de regularidade social e orientação sobre licitações;
- i) Ações para o fomento de parcerias estratégicas para o desenvolvimento dos pequenos negócios rurais;
- j) Apoio na regularização das terras rurais;
- k) Fomento ao crédito e/ou tecnologia voltada aos pequenos negócios rurais;
- l) Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- m) Apoio ao beneficiamento de alimentos;
- n) Criação de programas de ação direta em favor da Agricultura Familiar;

### 3. Do prazo e forma das Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do Formulário de Inscrição, anexo a este regulamento e, também, disponível no site [www.fgm-go.org.br](http://www.fgm-go.org.br). O formulário, devidamente assinado pelo prefeito(a) do município deverá ser encaminhado

para a sede da Federação Goiana de Municípios – FGM (Rua 102, nº186, Setor Sul, CEP-74.084-250, Goiânia-GO) ou enviado por meio eletrônico (e-mail) para o seguinte endereço: [fgm@fgm-go.org.br](mailto:fgm@fgm-go.org.br), até o dia **28 de fevereiro de 2023**. Caso a inscrição seja enviado por meio dos Correios, será considerado como data de envio a estampada no carimbo de postagem.

Os Municípios interessados poderão, adicionalmente, anexar mídia digital contendo vídeos, fotos, panfletos, relatórios, planilhas ou outros documentos que demonstrem a execução do projeto inscrito.

### 3.1. Do porte populacional dos Municípios

As inscrições, os projetos e a respectiva pontuação serão segmentadas de acordo com o porte populacional do município, enquadrada de acordo com a tabela abaixo:

De 1.000	até	3.000 habitantes
De 3.001	até	5.000 habitantes
De 5.001	até	10.000 habitantes
De 10.001	até	25.000 habitantes
Acima de		25.001 habitantes

Para efeito de enquadramento populacional será considerada a Resolução Normativa que será publicada pelo Tribunal de Contas da União com a estimativa populacional de 2022 e os índices do FPM para o ano de 2023, ou a que estiver em vigor.

## 4. Divulgação dos resultados

O prazo de inscrições para a edição 2022 do PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR será até o dia 28 de fevereiro de 2023, com a divulgação dos resultados no dia 18 de maio, às 16h, dentro da programação da 20ª edição da Agro Centro-Oeste Familiar, no Centro de Cultura e Eventos Ricardo Freua Bufáical, em Goiânia – GO.

## 5. Matriz de Pontuação

A Comissão Avaliadora, nomeada de acordo com o item 6 deste regramento, pontuará os projetos respeitando as faixas populacionais estabelecidas no Item 3.1 deste regramento e todos deverão atender ao MÍNIMO de três (03) ações, elencadas no item 2 (dois) deste regramento, de 1 (um) a 10 (dez) pontos. Cada ação valerá, portanto, no máximo, 10 (dez) pontos, devendo o Município participante alcançar o mínimo de 18 (dezoito) pontos para se classificar.

Todos os municípios que alcançarem a pontuação mínima de dezoito estarão automaticamente classificados e serão ranqueados de acordo com as respectivas pontuações obtidas.

## 6. Comissão Avaliadora

A Comissão Julgadora será nomeada pelo Presidente da Federação Goiana de Municípios (FGM) e presidida pelo Superintendente Executivo da entidade, considerado membro nato desta Comissão.

## 7. Premiação

Os projetos serão pontuados de acordo com as faixas populacionais estabelecidas no item 3.1 deste regulamento, sendo que todos que receberem a pontuação mínima estipulada no item 5, após análise da Comissão Avaliadora, receberão, em solenidade realizada na AGRO CENTRO-OESTE FAMILIAR 2023, o Diploma/Selo de PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Os três mais pontuados em cada faixa populacional também receberão uma placa comemorativa, indicando a sua colocação no respectivo ranking.

Todos os projetos que alcançarem a pontuação mínima também serão divulgados em publicação editada pela Federação Goiana de Municípios - FGM e todos outros veículos de comunicação da Agro Centro-Oeste Familiar.

Os dez mais pontuados entre todas as faixas populacionais também irão receber 20 horas de consultoria da Emater, com vistas a melhoria do projeto apresentado. Essa consultoria é condicionada a existência de convênio entre o município premiado e a Emater.

HAROLDO NAVES  
Presidente da FGM

Anexo I  
**Prêmio PREFEITURA AMIGA DA AGRICULTURA  
FAMILIAR**  
**Ficha de Inscrição de Projeto**

<b>1</b>	<b>Nome do Projeto</b>
<b>2</b>	<b>Município</b>
<b>2.1</b>	<b>Prefeito (a)</b>
<b>3</b>	<b>Responsáveis pelo projeto</b>
Nome:	
Cargo:	
Fone:	
E-mail:	
Nome:	
Cargo:	
Fone:	
E-mail:	

4 Dados Estatísticos		
População	Fonte da Informação	Ano
5 Dados do Projeto		
5.1	Qual a importância da Agricultura Familiar para o seu município?	
5.2	Ações implantadas ou em implantação (assinale quais ações que o município vai participar):	
	<input type="checkbox"/> Compras Governamentais.	
	<input type="checkbox"/> Pequenos Negócios no Campo	
	<input type="checkbox"/> Novos Projetos (por ser voltada para projetos em fase pré-operacional, ou em fase de implantação, a comprovação dos resultados se limitará à elaboração do próprio projeto)	
	<input type="checkbox"/> Estímulo Efetivo ao desenvolvimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar	
	<input type="checkbox"/> Apoio efetivo à comercialização da produção rural	
	<input type="checkbox"/> Apoio para a concessão de Maquinários, equipamentos e implementos para uso dos produtores rurais. Auxílio logístico para transporte, pesagem e armazenamento dos alimentos adquiridos.	
	<input type="checkbox"/> Capacitação dos produtores rurais via cursos, palestras e eventos.	
	<input type="checkbox"/> Oferecer de serviços via Internet, como cálculo e pagamento de impostos e taxas, emissão de alvarás, notas fiscais eletrônicas, certidões eletrônicas de regularidade social e orientação sobre licitações.	
	<input type="checkbox"/> Articulação para atrair parceiros estratégicos para o desenvolvimento dos pequenos negócios rurais	
	<input type="checkbox"/> Apoio na Regularização das terras rurais, onde for o caso.	
	<input type="checkbox"/> Disponibilização de serviço de informações e assessoria em gestão, crédito e/ou tecnologia aos pequenos negócios rurais (nesse caso a ação é fruto de parcerias firmadas pelo Município com outras instituições).	
	<input type="checkbox"/> Apoio ao beneficiamento de alimentos	
	<input type="checkbox"/> Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	

<input type="checkbox"/> Aração de terra para Agricultores Familiares	
<b>5.3</b>	<b>Ações</b>
<b>5.3.1</b>	<b>Primeira Ação</b>
<b>Título da Ação:</b>	
<b>Resumo da Ação:</b>	
<b>Público Alvo:</b>	
<b>Objetivos:</b>	
<b>Histórico da Implantação:</b>	
<b>Resultados Alcançados:</b>	
<b>5.3.2</b>	<b>Segunda Ação</b>
<b>Título da Ação:</b>	
<b>Resumo da Ação:</b>	
<b>Público Alvo:</b>	

<b>Objetivos:</b>	
<b>Histórico da Implantação:</b>	
<b>Resultados Alcançados:</b>	
<b>5.3.3</b>	<b>Terceira Ação</b>
<b>Título da Ação:</b>	
<b>Resumo da Ação:</b>	
<b>Público Alvo:</b>	
<b>Objetivos:</b>	
<b>Histórico da Implantação:</b>	
<b>Resultados Alcançados:</b>	

**(EM CASO DE MAIS AÇÕES REPLIQUE O ITEM 5.3.3 QUANTAS VEZES SE FIZEREM NECESSÁRIO)**



**NOME DO PREFEITO**  
**Nome do Municípios**  
**(assinar)**